

PROVAS PÚBLICAS PARA ATRIBUIÇÃO DE TÍTULO DE ESPECIALISTA
na área CNAEF 345 – Gestão e Administração
Requeridas pela candidata Sandra Maria Morgadinho Pacheco Logrado de Figueiredo
Ata nº 1 – Apreciação preliminar

Ao vigésimo segundo dia do mês de junho de 2021, pelas 10:00 horas, reuniu o Júri nomeado para as provas públicas para a atribuição do “Título de Especialista” na área CNAEF 345 – Gestão e Administração, solicitadas pela candidata **Sandra Maria Morgadinho Pacheco Logrado de Figueiredo**, de acordo com o Art. 12.º do Regulamento de Atribuição do Título de Especialista do ISLA – Instituto Politécnico de Gestão e Tecnologia (ISLA-IPGT), constituído por: -----

- António Manuel de André Lencastre Godinho, Presidente do ISLA-IPGT, que preside; -----
- Ana Cristina Cabrita Freitas, na qualidade de docente na área para que são requeridas as provas, indicada pelo ISEC Lisboa – Instituto Superior de Educação e Ciências; -----
- Júlio Paulo da Silva Martins, na qualidade de docente na área para que são requeridas as provas, indicado pelo ISLA – Instituto Politécnico de Gestão e Tecnologia; -----
- Ricardo Vergueiro Fernandes Costa, na qualidade de docente na área para que são requeridas as provas, indicado pelo IPMAIA – Instituto Politécnico da Maia; -----
- Rui Jorge Saavedra Magalhães, na qualidade de representante da APOTEC – Associação Portuguesa de Técnicos de Contabilidade; -----
- Sandra Isabel Pinto Sousa Matos Gago, na qualidade de representante da Ordem dos Contabilistas Certificados. -----

A reunião realizou-se por videoconferência, de acordo com o previsto no n.º 6 do Art. 12.º, do DL n.º 206/2009, de 31 de agosto, na qual foram analisados os elementos que fazem parte da instrução do pedido, sendo eles os seguintes: -----

- 1) Requerimento para prestação de provas públicas para obtenção do Título de Especialista; -----
- 2) Currículo profissional; -----
- 3) Trabalho de natureza profissional. -----

Face à apreciação dos documentos referenciados, o Júri concluiu que: -----

- a) A candidata satisfaz as condições de admissão às provas, pois detém a formação inicial superior há mais de 10 anos e tenha mais de 10 anos de experiência profissional no âmbito da área para que são requeridas as provas, com exercício profissional efetivo durante, pelo menos, 5 anos nos últimos 10 anos; -----
- b) O seu Currículo Profissional parece ter a qualidade e relevância comprovadas para o exercício da profissão na área em causa; -----
- c) A candidata apresentou um pedido de dispensa da prova de apresentação de trabalho profissional, alegando ser detentora do Título de Especialista atribuído pela Ordem dos Economistas, na área técnico-científica em causa, conforme previsto no Art. 16.º do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto; -----
- d) Contudo, como resposta a um pedido de esclarecimento, o MI Bastonário da Ordem dos Economistas refere que “... *tem sido entendimento de outros Júris de provas de atribuição do título de Especialista indeferir requerimentos similares ao agora em apreço, porquanto a inscrição num colégio de especialidade* -----

profissional desta Ordem dos Economistas, ..., da realização, pelo inscrito, de uma qualquer prova de admissão.

Assim, o Júri decidiu, por unanimidade, não aceitar o pedido apresentado pela candidata, de dispensa da prova de apresentação de trabalho profissional, para a realização das provas públicas para a atribuição do “Título de Especialista” na área CNAEF 345 – Gestão e Administração.


Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que é do conhecimento e merece a concordância de todos os elementos do Júri e que vai ser assinada pelos membros presentes fisicamente nas instalações do ISLA-IPGT aquando da realização desta videoconferência.

O Presidente do Júri:



(António Lencastre Godinho)

O Vogal:



(Júlio Paulo da Silva Martins)